



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018**

**TERMO DE CONVITE N.º 001/2018**

**“2.ª EDIÇÃO”**

## **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2018**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Gomes Produções e Eventos Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.117.374/0001-08, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Álvaro Coelho, n.º 11-49, Centro, CEP nº 19.470-000, Telefone n.º (18) 99644 – 2827, e-mail: [magnocontato@hotmail.com](mailto:magnocontato@hotmail.com), representada neste ato por **Heliton Gomes Camargo**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 29.858.564-9 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 309.568.098-80, residente e domiciliado à Rua Álvaro Coelho, n.º 11-55, Centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Ilustríssimo Senhor **Frank Celestino de Oliveira**, **Secretário Municipal de Turismo**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 7.462.287-0 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 750.114.098-72, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, n.º 2-41, Vila Palmira, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, para Contratação via locação de trio elétrico e de apresentação artística para as festividades alusivas ao Carnaval 2018 a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro, conforme anexo I – Descrição do Objeto e proposta da contratada, constantes no processo licitatório n.º 00\_/2018 – Termo de Convite n.º 00\_/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pelo(a) **Contratado(a)** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A Ordem de Início de Serviços somente será entregue à **Contratada** após a apresentação da A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica “de Execução de Projeto”, para a prestação de serviços do item “trio elétrico”.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 68.850,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 68.850,00 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

**Parágrafo Segundo:** Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas se aplicáveis:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento).

## **CLÁUSULA QUARTA**

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 08 de Fevereiro de 2.018, e seu término em 31 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado, desde que obedecido os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.10 - Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0013.2.03.000 - Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica (6719)

3.3.90.39.23.0000 - Festividades e Homenagens (6733)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

## **CLÁUSULA SEXTA**

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pelo(a) **Contratado(a)**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 6.885,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Licitatório n.º 007/2018 – Termo de Convite n.º 001/2018.

## **CLÁUSULA NONA**

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, designado pelo Sr. Secretário Mun. de Turismo e Cultura, como sendo o servidor **Jonathan Freire, CPF nº 228.497.718-99**, Assessor Administrativo da Secretaria Mun. de Turismo, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

**11.2.** Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

**11.3.** A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 08 de Fevereiro de 2.018.

**GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**  
**HELTON GOMES CAMARGO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**FRANK CELESTINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
*Contratante*

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica do Produto	VI. Unit.	VI. Total
01	03	Diária	As Bandas contratadas, para execução de 03 dias de carnaval na orla, deverá providenciar e se responsabilizar pelas despesas com: transporte, repertório variado (marchinhas, samba, axé e outros) e conte com no mínimo 10 integrantes, sendo 01 cantor, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista e 04 metais, duração do show de 4:00 horas por dia, horário da apresentação das 23:59 horas da noite as 04:00 horas da manhã durante os três dias de carnaval , dia e horário de chegada da banda na cidade no dia 10 de fevereiro no local do evento as 14:00 horas para a passagem de som . <b>BANDA: FUZUEIRA</b>	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica do Produto	VI. Unit.	VI. Total
02	03	Diária	O TRIO ELÉTRICO contratado, para execução de 03 dias de carnaval na orla, deverá providenciar e se responsabilizar pelas despesas com: transporte, óleo diesel, e dispor de no mínimo: 01 Motorista, 01 Técnico de som, 01 Técnico de iluminação, 01 Ajudante. A duração da apresentação será de até 7:00 horas por dia, horário da apresentação das 22:00 horas da noite as 04:00 horas da manhã durante os três dias de carnaval, dia e horário de chegada do Trio Elétrico na cidade, no dia 10 de fevereiro no local do evento as 08:00 horas da manhã, as 14:00 horas tem que esta todo montado e pronto para a passagem de som da banda. Comprimento Total mínimo de 18,00m, Largura externa viagem 3,00m, Largura total em evento (aberto) mínima de	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

		<p>4,12m, Altura em evento (corrimão superior suspenso), Sendo 1m de altura dividida por barras de proteção com 0,20 cm aumentando a segurança 6,00m, Altura com cobertura Palco 7,00m, Altura do Piso do Palco 3,90m, Medidas do Palco 68m<sup>2</sup>, Prancha Baixa (Comprimento) 16m.</p> <p><b>HIDRÁULICA:</b> CAPACIDADE ÁGUA-caixa de água 1500 litros (Variação para mais ou menos de 10%) CAPACIDADE DE ESGOTO 2100 litros (Variação para mais ou menos de 10%) Acessos: (02 Escadas) Dois independentes sendo uma para o camarim e uma para funcionário e convidados.</p> <p><b>3. Camarim:</b> ar-condicionado, com 01 banheiro independente, Freezer (cervejeira vertical 280litros proporcionando uma refrigeração mais rápida) sofá.</p> <p><b>Iluminação:</b> Mini Brut com 2 Lâmpadas 02 01 Super Strobo 04 Moving Light 575 01 Maquina de Fumaça 01 Rack 24 canais</p> <p><b>Energia Elétrica</b> Gerador Eletrônico Silenciado Trifásico de 200 KVA Aplicado na parte de baixo da Carreta ficando no meio do chassi com caixa selada e contra fogo, eliminando o risco de incêndio.com refrigeração através de motores 3x220 volts+110 estabilizado</p> <p><b>Sistema de Áudio (DE ACORDO COM O RIDER DA BANDA)</b> <b>Potência</b> Potencia Nominal 190.000 watts Potencia RMS 95.000 watts</p> <p><b>Caixas P.A Frente</b> 02 Graves 02 Falantes 18 polegadas</p>		
--	--	---	--	--

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			<p>02 Médio graves 02 falantes 15 polegadas Drive 7653</p> <p><b>caixas P.A fundo</b></p> <p>02 Graves 20 polegadas 02 Médio graves 24 polegadas Drive 7653</p> <p><b>Caixas P.A lateral Esquerdo</b></p> <p>02 Graves 02 falantes 16 polegadas 02 Médio graves 02 falantes 24 polegadas Drive 7653</p> <p><b>Caixas PA Lateral Direito</b></p> <p>02 Grave 02 falantes 16 polegadas 02 Médio graves 02 falantes 24 polegadas Drive 7653</p> <p><b>Amplificadores</b></p> <p>P.A 08 potencia 800 - 8000 watts M.G 08 potencia 800 – 8000 watts M.G 12 potencia 800 – 16000 watts</p> <p><b>Periféricos</b></p> <p>Processadores Digitais 02 Equalizador Bandas 01</p> <p><b>Monitor</b></p> <p>06 Monitores 08 Fones de Ouvido</p> <p><b>Back Line</b></p> <p>Bateria (Bumbo, Tom1, Tom2 e Floor Tom)</p> <p><b>Amplificadores de Instrumentos</b></p> <p>01 cubo para Contra Baixo com 1 cx 4x10 Pol. e twitter e 1 cx 1x15 Pol.) 01 cubo Guitarra 01 cubo para Teclado</p> <p><b>Microfones</b></p> <p>10 SM 58 06 SM 57</p> <p><b>Mesa de Som (Item acrescentado)</b></p> <p>01 Mesa de Som com no mínimo 48 canais digital</p>	
--	--	--	--	--

CONDIÇÕES: Horário, o cumprimento dos serviços contratados obedecerá o horário definido, podendo sofrer alteração mediante pedido



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

devidamente justificado da Secretaria de Turismo, não podendo haver prejuízo a ambas as partes

Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes durante a prestação dos serviços e etc.).

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura.

Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.

Presidente Epitácio, 08 de Fevereiro de 2.018.

**GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**  
**HELITON GOMES CAMARGO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**FRANK CELESTINO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
*Contratante*

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

**CONTRATADO:** Gomes Produções e Eventos Ltda. - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 002/2018

**OBJETO:** Contratação via locação de trio elétrico e de apresentação artística para as festividades alusivas ao Carnaval 2018 a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Epitácio-SP, 08 de Fevereiro de 2018.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Frank Celestino de Oliveira

**Cargo:** Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**CPF:** 750.114.098-72 **RG:** 7.462.287

**Data de Nascimento:** 24/08/1956

**Endereço residencial completo:** Rua João Pessoa nº 2-41

**E-mail institucional:** [turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br](mailto:turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** o mesmo

**Telefone(s):** (18) 3251-8000

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Frank Celestino de Oliveira

**Cargo:** Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**CPF:** 750.114.098-72 **RG:** 7.462.287

**Data de Nascimento:** 24/08/1956

**Endereço residencial completo:** Rua João Pessoa nº 2-41

**E-mail institucional:** turismo@presidenteepitacio.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** o mesmo

**Telefone(s):** (18) 3251-8000

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Heliton Gomes Camargo

**Cargo:** Sócio Administrador

**CPF:** 309.568.098-80

**RG:** 29.858.564-9

**Data de Nascimento:** 22/11/1982

**Endereço residencial completo:** Rua Álvaro Coelho nº 11-49, Presidente Epitácio-SP.

**E-mail institucional:** magnocontato@hotmail.com

**E-mail pessoal:** magnocontato@hotmail.com

**Telefone(s):** (18) 99644 – 2827

**Assinatura:** \_\_\_\_\_